



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC
Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335
ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

EDITAL Nº 03/RGV/2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2017, faz saber que:

I - Estarão abertas de 02 a 31 de outubro de 2017, as inscrições para o preenchimento de até **14** vagas para o Mestrado e até **12** vagas para o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais, conforme disponibilidade dos orientadores, definida no Anexo 1, para ingresso em março de 2018, para a Área de Concentração em Recursos Genéticos Vegetais.

II - Os candidatos ao curso de **MESTRADO** deverão, por ocasião da inscrição, encaminhar à Secretaria do Programa (email: selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br) os seguintes documentos:

- A. Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo os seguintes documentos
- Ficha de inscrição, devidamente preenchida (disponível no site <http://rgv.ufsc.br/processo-seletivo-2018-1/>);
 - Ficha de cadastro do candidato para seleção devidamente preenchido no endereço: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000997>
 - Cópia autenticada do diploma de curso de nível superior, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao CNE.
 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação
 - Cópia autenticada da carteira de identidade (não serão aceitos quaisquer outros documentos de identificação, ex. CNH, identidade de classe, etc.)
 - Cópia autenticada do CPF (passaporte para estrangeiros), se não constar na CI
 - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
 - Uma foto 3 x 4 recente.
 - Comprovante de inscrição ou aprovação no CELPE-Bras (para estrangeiros).
 - Cópia do diploma do curso de graduação reconhecido na embaixada brasileira do país de origem (para estrangeiros).
 - Manifestação, por escrito, de intenção de aceite do orientador para o mestrado.
 - Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever. Para tanto, devem anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão do curso de graduação. O aluno deverá apresentar o diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula para o 1º semestre.
- B. Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo o Currículo modelo Lattes, disponível em <http://www.cnpq.br>. Todas as atividades devem ser comprovadas, produção intelectual (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc.). **Todos os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados de acordo com a ordem de citação no corpo do currículo, em arquivo único.**
- C. Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo uma proposta de trabalho de pesquisa para o mestrado.
- D. Duas cartas de referências (conforme modelo disponível no site <http://rgv.ufsc.br/processo-seletivo-2018-1/>, de docentes ou profissionais indicando o candidato para o mestrado, sendo uma delas obrigatoriamente de docente do curso no qual o candidato obteve o diploma de graduação.

- E. o) Carta de aceite do orientador credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais para orientação no Mestrado (listagem disponível no site <http://rgv.ufsc.br/processo-seletivo-2018-1/> o qual deverá garantir formalmente a viabilidade técnica e financeira do projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão.

OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 20 MB e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br com o assunto: **MS 2018 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**

III- Os candidatos ao curso de **DOUTORADO** deverão, por ocasião da inscrição, encaminhar à Secretaria do Programa (email: selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br) os seguintes documentos:

- A. Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo os seguintes documentos
- Ficha de inscrição, devidamente preenchida (disponível no site <http://rgv.ufsc.br/processo-seletivo-2018-1/>;
 - Ficha de cadastro do candidato para seleção devidamente preenchido no endereço: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000997>
 - Cópia autenticada do diploma de curso de nível superior, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao CNE.
 - Cópias dos históricos escolares dos cursos de graduação e mestrado
 - Cópia autenticada da carteira de identidade (não serão aceitos quaisquer outros documentos de identificação, ex. CNH, identidade de classe, etc.)
 - Cópia autenticada do CPF (passaporte para estrangeiros), se não constar da CI
 - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
 - Uma foto 3 x 4 recente.
 - Comprovante de inscrição ou aprovação no CELPE-Bras (para estrangeiros).
 - Cópias dos diplomas dos cursos de graduação reconhecidos na embaixada brasileira do país de origem (para estrangeiros).
 - Manifestação, por escrito, de intenção de aceite do orientador para o doutorado.
 - Os candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever. Para tanto, devem anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão do curso de graduação. O aluno deverá apresentar o diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula para o 1º semestre.
- B) Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo o Currículo modelo Lattes, disponível em <http://www.cnpq.br>. Todas as atividades devem ser comprovadas, produção intelectual (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc.). **Todos os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados de acordo com a ordem de citação no corpo do currículo, em arquivo único.**
- C) Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) com proposta de projeto de tese contendo: capa com a identificação do candidato, título, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e avaliação/análise de viabilidade.

D) Duas cartas de referências (conforme modelo disponível no site <http://rgv.ufsc.br/processo-seletivo-2018-1/>, de docentes ou profissionais indicando o candidato para o doutorado, sendo uma delas obrigatoriamente de docente do programa onde o candidato obteve o título de Mestre.

E) Carta de aceite do orientador credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais para orientação no Doutorado (listagem disponível no site <http://rgv.ufsc.br/processo-seletivo-2018-1/>, o qual deverá garantir formalmente a viabilidade técnica e financeira do projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão.

OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 20 MB e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br com o assunto: **DR 2018 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**

As cartas de referência devem ser assinadas, digitalizadas e remetidas para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br até às 24 horas da data final de inscrição.

É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato. A carta de referência a ser preenchida encontra-se disponível no seguinte link: <http://rgv.ufsc.br/processo-seletivo-2018-1/>

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item I do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

IV. A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos a cada curso será feita por Comissões de Seleção para cada curso, conforme Anexo 2, sendo observados os seguintes critérios:

1. A análise da ficha de inscrição (**M e D**), para verificação do cumprimento das exigências para inscrição, eliminatória;
2. Formação em área afim ao programa (**M e D**), segundo definição da maioria dos membros da banca, eliminatória;
3. O desempenho acadêmico e profissional dos candidatos (históricos escolares, *Curriculum Vitae* e cartas de recomendação), conforme anexos 3 (**M**) e 4 (**D**), com peso de 33,3%;
4. O desempenho do candidato ao mestrado (**M**) na prova de conhecimento, com peso de 33,3%;
5. Avaliação do projeto de candidatos ao doutorado (**D**), com peso de 33,3%;
6. O desempenho do candidato na arguição sobre trajetória acadêmica (**M e D**) e projeto (**D**), com peso de 33,3%.

As avaliações constarão de:

- **Análise documental:** Será realizada, pela comissão de seleção, a análise da documentação recebida, o que permitirá a avaliação dos critérios 1 e 2. Esta etapa será **eliminatória. (M e D)**
- **Prova de conhecimento:** Dia 06/12/2017, das 08 às 12 horas, na sala 107/PGA/CCA, os candidatos ao Mestrado aprovados na etapa da análise documental, realizarão a prova escrita, atendendo ao critério 4. (**M**).
Candidatos procedentes de outros países poderão realizar a prova em Instituição de Pesquisa ou de Ensino Superior ou em Embaixada/Consulado Brasileiro, reconhecidos internacionalmente, mediante contato prévio.
- **Arguições Doutorado:** Os candidatos aprovados na etapa da análise documental deverão se apresentar para arguição com a comissão de seleção, atendendo o critério 6. Dia **30/11/2017**, a partir das 08h00min em sala a ser anunciada pela coordenadoria do programa. Se necessário, as entrevistas terão continuidade, a partir das 08h00min horas do dia 01/12/2017.
- **Arguições Mestrado:** Os candidatos aprovados nas etapas da análise documental e prova de conhecimentos deverão se apresentar para arguição com a comissão de seleção, atendendo os critérios 4 e 6. Dia **06/12/2017**, a partir das 14h00min em sala a ser anunciada pela coordenadoria do programa e dia **07/12/2017**, a partir das 08:00 horas.

Candidatos procedentes de outros países ou outras unidades da federação poderão participar da arguição por meio eletrônico, mediante solicitação prévia. A arguição de candidatos poderá ser feita em inglês ou em espanhol. Nestes casos, se selecionados, os doutorandos deverão apresentar proficiência em língua portuguesa até seis meses após a primeira matrícula.

Recomenda-se ao candidato que, antes de fazer a inscrição, procure contatar o professor(a) orientador(a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a linha/tema do projeto de pesquisa.

V - Serão desclassificados automaticamente os candidatos que não apresentarem toda a documentação prevista na inscrição e os candidatos que não comparecerem no local, data e hora marcadas para a realização da prova de conhecimento **(M)** e arguição **(M e D)**.

VI - O resultado da primeira etapa (análise documental) será divulgado até 07 (sete) dias antes da realização da prova de conhecimentos e das arguições.

VII - O resultado final da seleção será divulgado na 2ª quinzena de dezembro.

VIII. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

IX - Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo, até a data da matrícula para o 1º semestre.

X. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da matéria em questão à Secretaria do Programa para encaminhamento à Comissão de Seleção.

XII- Os (as) candidatos(as) selecionados deverão confirmar a vaga, até **31 de janeiro de 2018**, através do endereço: ppgrgv@contato.ufsc.br. Os que não fizerem a confirmação até essa data serão considerados desistentes.

XII - Os candidatos selecionados deverão contatar a Secretaria do Programa para informações sobre as datas de matrícula. O primeiro período letivo terá início em março de 2018, conforme calendário definido pela Câmara de Pós-Graduação para o ano de 2018.

XIII - O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa.

Florianópolis, 15 de setembro de 2017

Original firmado pelo Coordenador
Prof. Paulo Emílio Lovato

Anexo 1

Disponibilidade de vagas para orientação

Docente	Oferta	
	M	D
Ana Carolina M. Arisi	1	1
Aparecido Lima da Silva	0	1
Claudio Roberto F. Souza Soares	0	0
Ilyas Siddique	1	1
Juliana Bernardi Ogliari	1	1
Marciel João Stadnik	2	1
Maurício Sedrez dos Reis	1	1
Miguel Pedro Guerra	1	1
Neusa Steiner	2	1
Paulo Emílio Lovato	1	1
Robson Marcelo Di Piero	2	1
Rosete Pescador	1	1
Rubens Onofre Nodari	1	1
Total	14	12

Anexo 2

Comissão de Seleção para o Curso de Mestrado

Prof^a. Neusa Steiner (Presidente)
Prof. Maurício Sedrez dos Reis (membro titular)
Prof. Claudio Roberto Fonseca Sousa Soares (membro titular)
Prof. Rosete Pescador (membro suplente)

Comissão de Seleção para o Curso de Doutorado

Prof. Miguel Pedro Guerra (Presidente)
Prof^a. Marisa Santos (membro titular)
Prof. Ilyas Siddique (membro titular)
Prof. Aparecido Lima da Silva (membro suplente)

Anexo 3 – Pontuação para Mestrado

Candidato:	Nota	Média
Vínculo Empregatício: Sim () Não ()		
1. Histórico Escolar (10%): Índices 50%	
Notas em disciplinas estratégicas: 50%	
2. Cartas de Referência (5%):		
3. Curriculum Vitae (60%)		
A- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (40%)		
3.1- Trabalhos completos em Periódicos... 6,0	¹	
3.2- - Resumos em Congressos0,25		
3.3- Apresentação oral 1,0		
3.4Trabalhos completos ou publicados em anais..... 2,0		
3.5- Trabalhos de divulgação científica 0,25		
B- ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DURANTE A GRADUAÇÃO (20%)		
3.6- Estágios/Monitorias1,5/Ano		
3.7- Iniciação com bolsa2,0/Ano		
3.8- Cursos 0,10 até 45 hs.....0,25 acima de 45 hs		
C- NÍVEL DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO (20%)		
3.9- Especialização (360 hs ou mais)10,0		
3.10- Disciplina cursada em PG1,0		
3.11- Cursos 0,10 até 45 hs0,25 acima de 45 hs		
3.12- Aperfeiçoamento (180 horas)5,0		
D- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%)		
3.13- Atividades de ensino1,0/ano		
3.14- Pesquisa1,0/ano		
3.15- Curso ministrado0,25 – 45 h/aula		
3.16- Exercício profissional comprovado0,5/ano		
4 – “Motivos da Escolha / Intenções” (25%)		
4.1. Adequação linha de pesq. com curso/orientador e Intenções 50%		
4.2. Clareza na exposição das ideias 50%		
¹ Pontuação de periódicos de 0,1 a 1,0 segundo Qualis-Capes, Ciências Agrárias, 2013-2016		MÉDIA FINAL:

Anexo 4 – Pontuação para Doutorado

Candidato:	Nota	Média
Vínculo Empregatício: Sim () Não ()		
2. Histórico Escolar (10%): Índices 50%	
Notas em disciplinas estratégicas: 50%	
3. Cartas de Referência (5%):		
3. Curriculum Vitae (60%):		
B- Produção científica e tecnológica (40%)		
3.1- Trabalhos completos em Periódicos... 6,0	¹	
3.2- - Resumos em Congressos0,25		
3.3- Apresentação oral 1,0		
3.4Trabalhos completos ou publicados em anais..... 2,0		
3.5- Trabalhos de divulgação científica 0,25		
B- Atividades de formação durante a graduação (20%)		
3.6- Estágios/Monitorias1,5/Ano		
3.7- Iniciação com bolsa2,0/Ano		
3.8- Cursos 0,10 até 45 hs.....0,25 acima de 45 hs		
C- Nível de formação do candidato (20%)		
3.9- Especialização (360 hs ou mais)10,0		
3.10- Disciplina cursada em PG1,0		
3.11- Cursos 0,10 até 45 hs.....0,25 acima de 45 hs		
3.12- Aperfeiçoamento (180 horas)5,0		
D- Experiência profissional (20%)		
3.13- Atividades de ensino1,0/ano		
3.14- Pesquisa 1,0/ano		
3.15- Curso ministrado 0,25 - 45 h/aula		
3.16- Exercício profissional comprovado 0,5/ano		
4 – “Motivos da Escolha / Intenções” (25%)		
4.1. Adequação linha de pesq. com curso/orientador e Intenções 50%		
4.2. Clareza na exposição das idéias. 50%		
¹ Pontuação de periódicos de 0,1 a 1,0 segundo Qualis-Capes, Ciências Agrárias, 2013-2016.		MÉDIA FINAL: